



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 44/2017

“Dispõe sobre a criação e o aumento de vagas de emprego no quadro de servidores da Câmara Municipal”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, passando a contar no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações, os seguintes empregos permanentes:

I - Analista Legislativo Advogado, com 01 (uma) vaga e requisitos mínimos de Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 (quarenta e três), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – Agente Oficial Legislativo, com 02 (duas) vagas e requisitos mínimos de Ensino Superior Completo em Direito, com vencimentos equivalentes à referência inicial 40 (quarenta), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

III – Analista Legislativo Técnico de Informática, com 01 (uma) vaga e requisitos mínimos de Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação, com vencimentos equivalentes à referência inicial 35 (trinta e cinco), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 2º Fica elevado de 01 (um) para 02 (dois), o número de vagas do emprego permanente de motorista, referência inicial 31 (trinta e um), constante no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Edson Sidinei Vick
Vice-Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
1º Secretário


José Antonio Camargo de Castro
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 04 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 04 de 2017

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 04 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 04 de 2017

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, paulatinamente, vem adequando a estrutura funcional do quadro de pessoal para atender os serviços de funcionamento do Poder Legislativo.

As novas ferramentas tecnológicas, a legislação da transparência pública, o acesso à informação entre outras inovações da Administração Pública, exigem aperfeiçoamento dos serviços prestados pelos entes públicos e a necessária estrutura administrativa e funcional condizente para atender os serviços.

Esta Casa de Leis, respeitando a disponibilidade orçamentária dos cofres públicos vem acolhendo as recomendações do E. Tribunal, criando os empregos técnicos necessários no quadro de pessoal.

Diante do exposto, apresentamos o Projeto de Lei que visa criar os seguintes empregos permanentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga: 01 (uma) vaga de Analista Legislativo Advogado; 02 (duas) vagas de Agente Oficial Legislativo; 01 (uma) vaga de Analista Legislativo Técnico de Informática; bem como, elevar de 01 (um) para 02 (dois) o número de vagas do emprego permanente de motorista.

Pirassununga, 18 de abril de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Edson Sidinei Vick
Vice-Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
1º Secretário


José Antonio Camargo de Castro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
 CNPJ/MF 01.740.747/0001-49
 Pirassununga - Estado de São Paulo

Impacto Financeiro - Julho 2.017

| Discriminação das Verbas | Meses | | | | | | | | | | | | Valor Total | |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | 13º.Sal.+ Férias |
| Pessoal Civil:- | | | | | | | | | | | | | | |
| Vencimentos e Vantagens | 90.005,08 | 71.614,59 | 77.374,67 | 77.374,67 | 82.790,90 | 82.790,90 | 82.790,90 | 82.790,90 | 82.790,90 | 82.790,90 | 82.790,90 | 82.790,90 | 137.979,31 | 1.116.675,52 |
| Obrigações Patronais | 27.854,70 | 24.375,41 | 25.713,88 | 25.713,88 | 27.513,85 | 27.513,85 | 27.513,85 | 27.513,85 | 27.513,85 | 27.513,85 | 27.513,85 | 27.513,85 | 45.854,58 | 369.623,25 |
| Contratações:- | | | | | | | | | | | | | | |
| 01 Vaga Analista Adv. (Ref.43) | - | - | - | - | - | - | - | 3.503,05 | 3.503,05 | 3.503,05 | 3.503,05 | 3.503,05 | 5.254,58 | 26.272,88 |
| Obrigações Patronais | - | - | - | - | - | - | - | 1.015,88 | 1.015,88 | 1.015,88 | 1.015,88 | 1.015,88 | 1.523,83 | 7.619,13 |
| 02 Vagas An. Of. Legisl. (Ref.40) | - | - | - | - | - | - | - | 6.072,20 | 6.072,20 | 6.072,20 | 6.072,20 | 6.072,20 | 9.108,30 | 45.541,50 |
| Obrigações Patronais | - | - | - | - | - | - | - | 1.760,94 | 1.760,94 | 1.760,94 | 1.760,94 | 1.760,94 | 2.641,41 | 13.207,04 |
| 01 Vaga Analista Tec. Inf. (Ref.31) | - | - | - | - | - | - | - | 2.032,67 | 2.032,67 | 2.032,67 | 2.032,67 | 2.032,67 | 3.049,01 | 15.245,03 |
| Obrigações Patronais | - | - | - | - | - | - | - | 589,47 | 589,47 | 589,47 | 589,47 | 589,47 | 884,21 | 4.421,06 |
| 01 Vaga Motorista (Ref.31) | - | - | - | - | - | - | - | 2.032,67 | 2.032,67 | 2.032,67 | 2.032,67 | 2.032,67 | 3.049,01 | 15.245,03 |
| Obrigações Patronais | - | - | - | - | - | - | - | 589,47 | 589,47 | 589,47 | 589,47 | 589,47 | 884,21 | 4.421,06 |
| Subtotal..... | 117.859,78 | 95.990,00 | 103.088,55 | 103.088,55 | 110.304,75 | 110.304,75 | 110.304,75 | 127.901,11 | 127.901,11 | 127.901,11 | 127.901,11 | 127.901,11 | 210.228,44 | 1.618.271,48 |
| Pessoal Civil:- | | | | | | | | | | | | | | |
| Aposentadorias e Pensões | 60.119,27 | 60.119,27 | 60.119,27 | 60.119,27 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 107.208,41 | 862.306,45 |
| Subtotal..... | 60.119,27 | 60.119,27 | 60.119,27 | 60.119,27 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 64.327,62 | 107.208,41 | 862.306,45 |
| Corpo Legislativo:- | | | | | | | | | | | | | | |
| Subsídios | 31.966,90 | 31.966,90 | 31.966,90 | 31.966,90 | 31.966,90 | 31.966,90 | 31.966,90 | 31.966,90 | 31.966,90 | 31.966,90 | 31.966,90 | 31.966,90 | - | 383.602,80 |
| Obrigações Patronais | 6.713,10 | 6.713,10 | 6.713,10 | 6.713,10 | 6.713,10 | 6.713,10 | 6.713,10 | 6.713,10 | 6.713,10 | 6.713,10 | 6.713,10 | 6.713,10 | - | 80.557,20 |
| Subtotal..... | 38.680,00 | 38.680,00 | 38.680,00 | 38.680,00 | 38.680,00 | 38.680,00 | 38.680,00 | 38.680,00 | 38.680,00 | 38.680,00 | 38.680,00 | 38.680,00 | - | 464.160,00 |
| Total Líquido: | 216.659,05 | 194.789,27 | 201.887,82 | 201.887,82 | 213.312,37 | 213.312,37 | 213.312,37 | 230.908,73 | 230.908,73 | 230.908,73 | 230.908,73 | 230.908,73 | 317.436,85 | 2.944.737,93 |

Demonstrativo do % sobre o Total das Despesas

| | |
|--|---------------------|
| Obs.:- | 2.944.737,93 |
| 7% a partir de 05/2017 | 862.306,45 |
| Total | 2.082.431,48 |
| Total Orçamento 2017..... | 3.920.400,00 |
| % Aplicado com Despesas de Pessoal..... | 53.11783 |
| Receita Corrente Líquida- 2016..... | 196.037.552,74 |
| Despesas com Pessoal (Estimativa - 2017).... | 2944.737,93 |
| % Despesas de Pessoal..... | 1.50213 |

Pirassununga, 18 de Abril de 2017.

Aparecido Donizetti Nunes
 Diretor Departamento de Finanças
 CRC 1SP16167270-5



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
(Artigo 22; Artigo 59, §1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

**MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2016**

Valores expressos em R\$

| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| DESPESAS COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas com Pessoal/Ativo | 83.542,53 | 79.178,82 | 79.522,59 | 101.200,43 | 116.578,35 | 114.105,71 | 114.142,13 | 114.739,15 | 112.043,62 | 121.500,60 | 176.272,74 | 112.925,14 | 1.325.751,81 |
| Mão-de-Obra Terceirizada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Encargos Sociais | 24.805,52 | 23.879,82 | 23.915,58 | 29.870,19 | 32.022,01 | 34.585,46 | 34.296,10 | 34.494,21 | 33.670,37 | 34.861,91 | 56.063,81 | 33.365,29 | 395.830,27 |
| Inativos | 56.856,29 | 56.856,29 | 56.856,29 | 56.856,29 | 66.645,01 | 60.119,27 | 60.119,27 | 60.119,27 | 60.119,27 | 60.119,27 | 120.238,54 | 60.119,27 | 775.024,33 |
| Pensionistas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Salário Família | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Setenças Judiciais do período | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras despesas com pessoal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Subtotal..... | 165.204,34 | 159.914,93 | 160.294,46 | 187.926,91 | 215.245,37 | 208.810,44 | 208.557,50 | 209.352,63 | 205.833,26 | 216.481,78 | 352.575,09 | 206.409,70 | 2.496.606,41 |
| (-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19) | | | | | | | | | | | | | |
| Indenização por demissão (inc. I) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Incentivos à demissão voluntária (inc. II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Decisão Judicial Compet anterior (inc.IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas (inc. VI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Subtotal..... | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total Geral..... | 165.204,34 | 159.914,93 | 160.294,46 | 187.926,91 | 215.245,37 | 208.810,44 | 208.557,50 | 209.352,63 | 205.833,26 | 216.481,78 | 352.575,09 | 206.409,70 | 2.496.606,41 |

Pirassununga, 30 de Janeiro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente da Câmara Municipal

Mauro Zangare Pessin
Contador - CRC 1SP248737/0-9

Mauro Zangare Pessin
Responsável pelo Controle Interno
Em Exercício





RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2016

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

| | Exercício Anterior | | 1º Quadrimestre | | 2º Quadrimestre | | 3º Quadrimestre | |
|--|--------------------|------|-----------------|------|-----------------|------|-----------------|------|
| Receita Corrente Líquida | 184.111.941,20 | | 185.835.105,91 | | 187.758.140,49 | | 196.037.552,74 | |
| | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % |
| Despesas Totais com Pessoal | 2.033.432,31 | 1,10 | 2.105.477,61 | 1,13 | 2.303.272,40 | 1,23 | 2.496.606,41 | 1,27 |
| Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22) | 10.494.380,65 | 5,70 | 10.592.601,04 | 5,70 | 10.702.214,01 | 5,70 | 11.174.140,51 | 5,70 |
| Limite Legal (art. 20) | 11.046.716,47 | 6,00 | 11.150.106,35 | 6,00 | 11.265.488,43 | 6,00 | 11.762.253,16 | 6,00 |
| Excesso a Regularizar | - | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 |

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |

III - DEMOSTRATIVOS

| Disponibilidades Financeiras em 31/12 | R\$ |
|---------------------------------------|-------------------|
| Caixa | 0,00 |
| Bancos - C/Movimento | 103.160,00 |
| Bancos - C/Vinculadas | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Subtotal | 103.160,00 |
| (-) Deduções: | |
| Valores compromissados até 31/12 | 103.160,00 |
| Total das Disponibilidades: | 0,00 |

| Inscrição de Restos a Pagar | R\$ |
|-----------------------------|-------------------|
| Processados | 103.160,00 |
| Não Processados | 0,00 |
| Total da Inscrição: | 103.160,00 |

Pirassununga, 30 de Janeiro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente da Câmara Municipal

Mauro Zangare Pessin
Contador - CRC 1SP248737/0-9

Mauro Zangare Pessin
Responsável pelo Controle Interno
Em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 44/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que **dispõe sobre a criação e o aumento de vagas de emprego no quadro de servidores da Câmara Municipal**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18 ABR 2017


Edson Sidinei Vick
Presidente


Natal Furlan
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 44/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que **dispõe sobre a criação e o aumento de vagas de emprego no quadro de servidores da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

18 ABR 2017

Natal Furlan

Presidente

Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 186/2017

APROVADO

Providencie-se a respeito

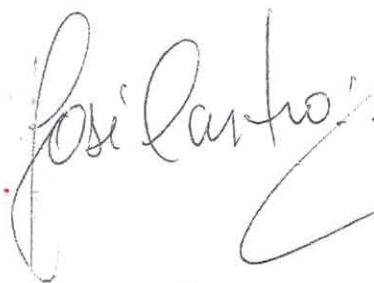
Sala das Sessões, 18 de ABR 2017 de

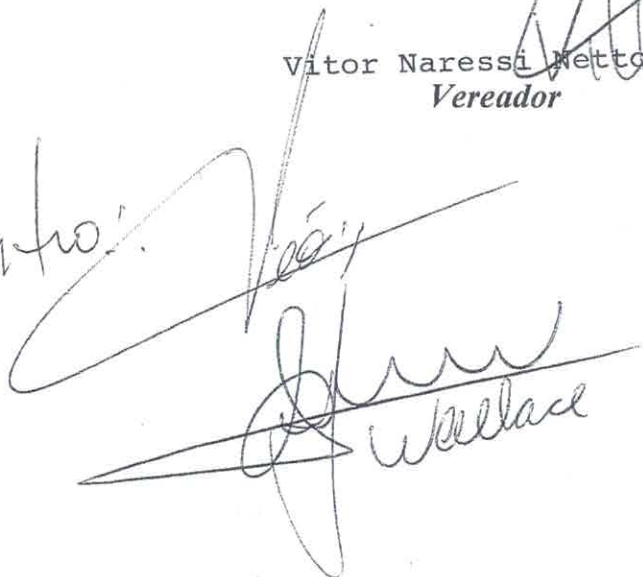

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 44/2017** que dispõe sobre a criação e o aumento de vagas de emprego no quadro de servidores da Câmara Municipal.

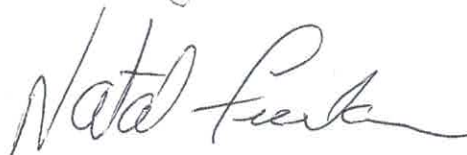
Sala das Sessões, 18 de abril de 2017.


Vitor Naressi Netto
Vereador


José Carlos


Wallace


Paulo Roberto


Natali



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5011 PROJETO DE LEI Nº 44/2017

“Dispõe sobre a criação e o aumento de vagas de emprego no quadro de servidores da Câmara Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, passando a contar no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações, os seguintes empregos permanentes:

I – Analista Legislativo Advogado, com 01 (uma) vaga e requisitos mínimos de Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 (quarenta e três), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – Agente Oficial Legislativo, com 02 (duas) vagas e requisitos mínimos de Ensino Superior Completo em Direito, com vencimentos equivalentes à referência inicial 40 (quarenta), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

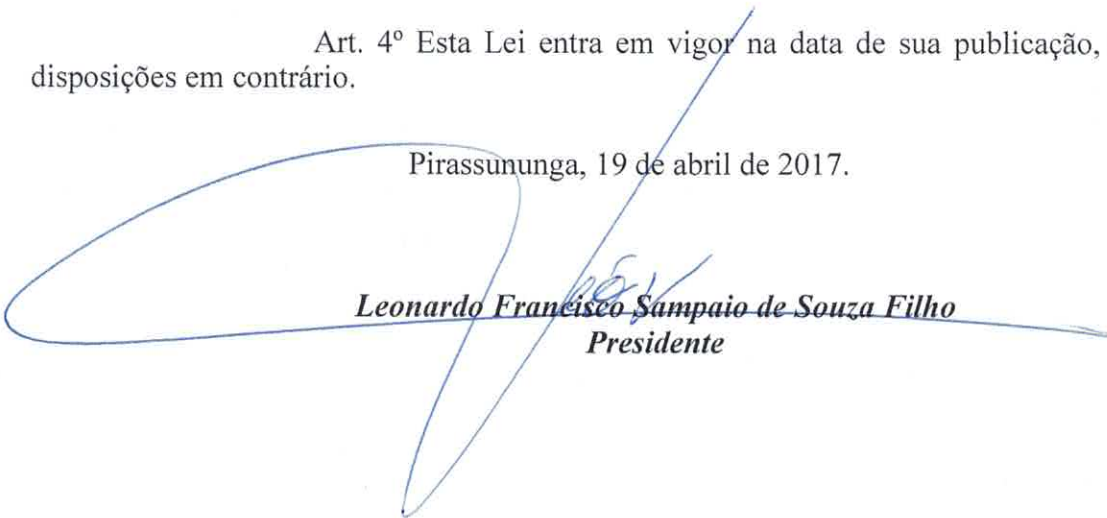
III – Analista Legislativo Técnico de Informática, com 01 (uma) vaga e requisitos mínimos de Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação, com vencimentos equivalentes à referência inicial 35 (trinta e cinco), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica elevado de 01 (um) para 02 (dois), o número de vagas do emprego permanente de motorista, referência inicial 31 (trinta e um), constante no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de abril de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00595/2017-SG

Pirassununga, 19 de abril de 2017.

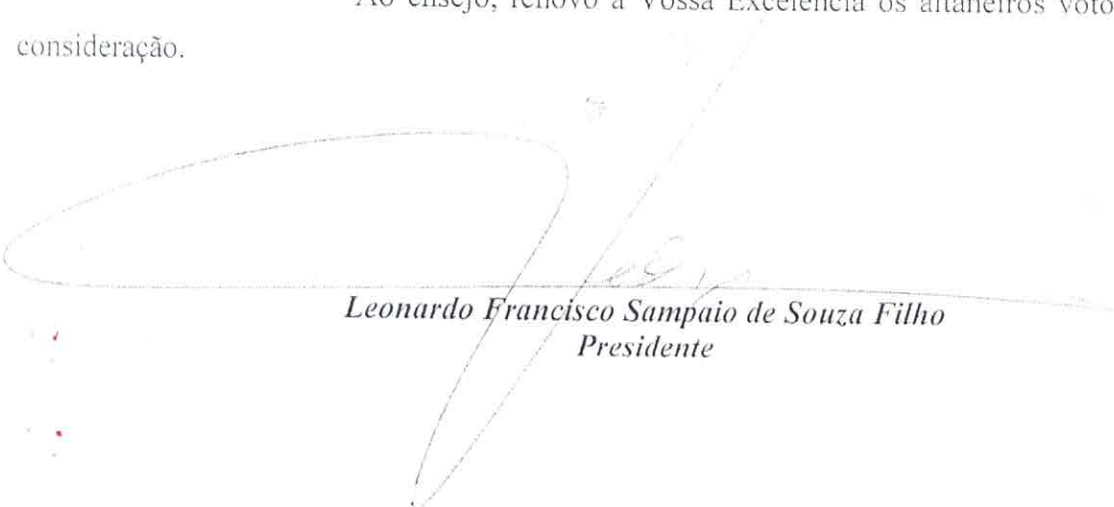
Senhor Prefeito,



Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 305 a 334/2017; Pedidos de Informações nºs 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90/2017; e Requerimentos nºs 191 e 192/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 18 de abril de 2017.

Seguem, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5011, referente ao Projeto de Lei nº 44/2017, de autoria da Mesa Diretora, acompanhado da cópia de referido Projeto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.090, DE 24 DE ABRIL DE 2017 -

“Dispõe sobre a criação e o aumento de vagas de emprego no quadro de servidores da Câmara Municipal.”....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, passando a contar no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações, os seguintes empregos permanentes:

I – Analista Legislativo Advogado, com 01 (uma) vaga e requisitos mínimos de Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 (quarenta e três), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – Agente Oficial Legislativo, com 02 (duas) vagas e requisitos mínimos de Ensino Superior Completo em Direito, com vencimentos equivalentes à referência inicial 40 (quarenta), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

III – Analista Legislativo Técnico de Informática, com 01 (uma) vaga e requisitos mínimos de Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação, com vencimentos equivalentes à referência inicial 35 (trinta e cinco), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica elevado de 01 (um) para 02 (dois), o número de vagas do emprego permanente de motorista, referência inicial 31 (trinta e um), constante no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



Pirassununga, 28 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39.00 - fonte 02 - código de aplicação 5000008 - despesa 565, suplementada oportunamente se necessário” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 17 de abril de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.089, DE 18 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre apersentação de artistas locais na abertura de shows musicais nacionais ou internacionais realizados no Município de Pirassununga e dá outras providências”.....

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, COM FULCRO NOS §§§ 1º, 6º E 7º DO ARTIGO 37, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos shows e eventos musicais em geral de cantores nacionais ou internacionais realizados no Município de Pirassununga fica assegurado, na abertura dos espetáculos, espaço para apresentação de músicos, cantores ou grupos musicais locais.

Parágrafo Único. Entende-se como artista local aquele que reside no Município de Pirassununga e por grupo local aquele que tenha pelo menos a metade de seus integrantes residentes no município.

Art. 2º Os organizadores dos eventos de que se trate esta Lei, deverão comunicar à Prefeitura Municipal de Pirassununga por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias a realização de espetáculos musicais.

Art. 3º Os cantores e grupos musicais locais interessados deverão requerer espaço para a apresentação junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que entender necessário, devendo a fiscalização ocorrer através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Pirassununga, 18 de abril de 2017.

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ADRIANA APARECIDA MERENCIANO

Diretora-Geral da Secretaria.

LEI Nº 5.090, DE 24 DE ABRIL DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O AUMENTO DE VAGAS DE EMPREGO NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, passando a contar no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações, os seguintes empregos permanentes:

I – Analista Legislativo Advogado, com 1 (uma) vaga e requisitos mínimos de Ensino Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 (quarenta e três), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – Agente Oficial Legislativo, com 2 (duas) vagas e requisitos mínimos de Ensino Superior Completo em Direito, com vencimentos equivalentes à referência inicial 40 (quarenta), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

III – Analista Legislativo Técnico de Informática, com 01 (uma) vaga e requisitos mínimos de Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, com carga horária mínima de 800 horas e Diploma, devidamente registrado, de curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação, com vencimentos equivalentes à referência inicial 35 (trinta e cinco), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica elevado de 1 (um) para 2 (dois), o número de vagas do emprego permanente de motorista, referência inicial 31 (trinta e um), constante no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações



Pirassununga, 28 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 24 de abril de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.091, DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Inclui o nome de Nicola Di Gregório na Lei nº 2.742, de 26 de abril de 1996 e dá outras providências.".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.742, de 26 de abril de 1996, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga o DIA DA COMUNIDADE ITALIANA "NICOLA DI GREGÓRIO", em homenagem à presença dos italianos no Brasil." (NR)

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.742, de 26 de abril de 1996, passa a constar com a seguinte redação, mantido o parágrafo único:

"Art. 2º O DIA DA COMUNIDADE ITALIANA "NICOLA DI GREGÓRIO", instituído pelo Artigo anterior, será comemorado na primeira semana do mês de junho de cada ano, em homenagem ao aniversário da República Italiana." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 27 de abril de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.092, DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Visa autorizar a celebração de convênio, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE - SP e

Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 82.434,55 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor - PAE no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39.99 - fonte 01 - código de aplicação 110000 - despesa 111, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 27 de abril de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.833, DE 5 DE ABRIL DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

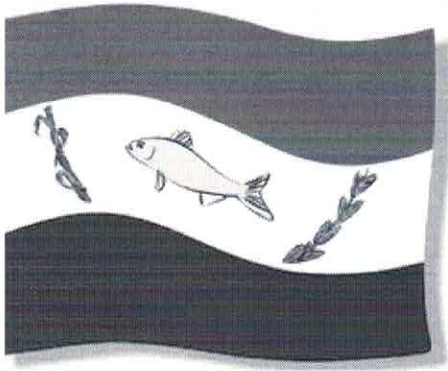
I - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 01 Código de Aplicação 110000.....R\$ 82.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

D 112 - 08.01.00 - 20.573.6003.1353 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110000.....R\$ 82.000,00



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name

Last modified Size

| | | |
|--|----------------------|------|
| 2017-05-05 - Diário Eletrônico nº 45 - 5 de maio de 2017.pdf | 05-May-2017 16:24 | 159K |
| 2017-05-02 - Diário Eletrônico nº 45 - 2 de maio de 2017.pdf | 03-May-2017 10:49 | 181K |
| 2017-04-28 - Diário Eletrônico nº 44 - 28 de abril de 2017.pdf | 28-Apr-2017 14:49 | 250K |
| 2017-04-28 - Diário Eletrônico nº 44 - 3-28 de abril de 2017.pdf | 04-May-2017 17:22 | 469K |
| 2017-04-27 - Diário Eletrônico nº 44 - 27 de abril de 2017.pdf | 27-Apr-2017 15:54 | 156K |
| 2017-04-26 - Diário Eletrônico nº 44 - 26 de abril de 2017.pdf | 05-May-2017 08:40 | 1.6M |
| 2017-04-24 - Diário Eletrônico nº 44 - 24 de abril de 2017.pdf | 26-Apr-2017 15:26 | 167K |
| 2017-04-20 - Diário Eletrônico nº 44 - 20 de abril de 2017.pdf | 20-Apr-2017 16:23 | 163K |
| 2017-04-19 - Diário Eletrônico nº 44 - 19 de abril de 2017.pdf | 20-Apr-2017 14:56 | 173K |
| 2017-04-17 - Diário Eletrônico nº 44 - 17 de abril de 2017.pdf | 19-Apr-2017 15:32 | 170K |
| 2017-04-12 - Diário Eletrônico nº 44 - 12 de abril de 2017.pdf | 19-Apr-2017 15:32 | 164K |
| 2017-04-07 - Diário Eletrônico nº 44 - 7 de abril de 2017.pdf | 07-Apr-2017 16:23 | 136K |
| 2017-04-06 - Diário Eletrônico nº 44 - 6 de abril de 2017.pdf | 06-Apr-2017 14:53 | 154K |
| 2017-03-31 - Diário Eletrônico nº 43 - 31 de março de 2017.pdf | 31-Mar-2017 15:52 | 142K |
| 2017-03-31 - Diário Eletrônico nº 43 - 1º-31 de março de 2017.pdf | 03-Apr-2017 16:46 | 1.0M |
| 2017-03-30 - Diário Eletrônico nº 43 - 30 de março de 2017.pdf | 30-Mar-2017 16:31 | 177K |
| 2017-03-29 - Diário Eletrônico nº 43 - 29 de março de 2017.pdf | 29-Mar-2017 16:25 | 154K |
| 2017-03-28 - Diário Eletrônico nº 43 - 28 de março de 2017.pdf | 28-Mar-2017 08:00 | 142K |
| 2017-03-28 - Diário Eletrônico nº 43 - 28 de março de 2017 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf | 29-Mar-2017 13:35 | 138K |
| 2017-03-24 - Diário Eletrônico nº 43 - 24 de março de 2017.pdf | 24-Mar-2017 16:05 | 131K |
| 2017-03-23 - Diário Eletrônico nº 43 - 23 de março de 2017.pdf | 23-Mar-2017 | 178K |